



DECLARAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES  
EXISTENTES A 30/06/2012

Nos termos do n.º 5 do art.º 208.º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, (OE 2012), declaro que a Direção Geral das Artes não possui qualquer dívida a fornecedores reportada a 30 de junho de 2012 (fornecimentos dos bens e serviços, qualquer que seja a sua natureza, cujo pagamento esteja em atraso, conforme a definição do DL nº 65-A/2011, de 17 de maio).

Lisboa, 10 de julho de 2012

O Diretor-Geral

Samuel Rego